

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2034/2017  
DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**Publicação**

A Lei Nº 2034 de 2017  
26/04/2017 foi publicado nesta  
data Em 26/04/2017

  
Assinatura do Responsável

Autoriza a colocação de  
propaganda comercial no Ginásio  
Municipal de Esportes Tancredo  
Pereira Mendes.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General  
Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município, art.  
75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos publicitários com  
pessoas físicas ou jurídicas locais ou não, para instalação de propagandas comerciais nas dependências  
do Ginásio Municipal de Esportes Tancredo Pereira Mendes.

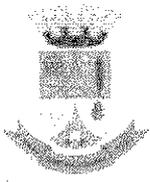
Art. 2º - O prazo contratual será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a  
critério da administração.

Art. 3º - É vedado a propaganda de motéis e similares, bebidas alcoólicas, boates e  
cigarros nas dependências do Ginásio.

Art. 4º - Os recursos advindos destes contratos publicitários serão destinados para  
cobrir as despesas de manutenção do Ginásio.

Art. 5º - Serão disponibilizados tantos espaços que estiverem disponíveis para a  
divulgação, sendo que a quantidade e tamanhos serão regulamentados por Decreto.

§ único - A propaganda, que será de propriedade do empresário, deverá ser  
confeccionada em lona plástica, tipo banner, com ilós, a qual será fixada pela Prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

Art. 6º - O preço público pela locação do espaço físico a que menciona a presente Lei, será regulamentado por Decreto e pagos antecipadamente.

Art. 07 - As contratações de pessoas físicas e/ou jurídicas que tiverem interesse nas locações dos espaços físicos mencionados na presente Lei se darão por intermédio de processo de Chamamento Público.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, 26 de abril de 2017.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NATALIA DA S. MENTZ

Diretora de Administração